



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CONSELHO SUPERIOR**

**DECISÃO Nº 140, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 166, inciso X da Lei Complementar nº 75/93, de acordo com a deliberação na 209ª Sessão Ordinária de 20 de setembro de 2013, **decide**,

**APROVAR**, por unanimidade, a **suspensão dos afastamentos** para frequentar cursos e para elaboração de trabalhos, dissertações ou teses, para estudos pelo **prazo de 2 (dois) anos**, respeitados os direitos adquiridos dos membros que tiveram seu afastamento deferido antes desta decisão.

*Original assinado*

**EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO**

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente